

DECRETO N.º 2370, DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Decreta medidas de redução de despesas, a serem cumpridas pelos Órgãos que constituem a estrutura básica do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2120, de 21 de Novembro de 2022 – Orçamento Municipal para Exercício 2023.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica (SCFV – PAIF.

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo	R\$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiro PJ..	R\$	15.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Contribuições

3.3.50.41.00.00.00.00 0500 – Contribuições	R\$	11.350,00
--------------------------------------------------	-----	-----------

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.2.014 – Conservação de Veículos da Fazenda

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiro PJ..	R\$	2.000,00

12.01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições e Saldos de transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00.00 0700 – Indenizações e Restituições	R\$	193.576,77
----------------------------------------------------------------	-----	------------

TOTAL..... R\$ 239.926,77

Art. 2º – Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá: O recurso de Superávit do Exercício Anterior no montante de R\$ 205.933,49 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), acrescido do excesso de arrecadação do presente ano, no valor de R\$ 13.643,28 (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), além da supressão no valor de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais) da seguinte rubrica...

04.01 – Secretaria da Fazenda, Industria e Comercio

04.122.0012.2.014 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00.00.00 0500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 20.350,00

TOTAL..... R\$ 239.926,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Abril de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretário da Administração e Planejamento em exercício.